

Mais de 5 mil casas feitas pela SHIS

A SHIS foi criada em 02 de março de 1962, com a denominação de Sociedade de Habitações Econômicas de Brasília - SHEB. Em 1964, com a Criação do Banco Nacional de Habitação e a instituição do Sistema Financeiro da Habitação, mudou sua razão social para SHIS - Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda., vinculada à Secretaria de Serviços Sociais.

A SHIS, órgão executor da política habitacional do Governo do Distrito Federal, compete a construção de unidades habitacionais, visando atender a população com renda até cinco salários mínimos, de acordo com o Plano Nacional da Habitação Popular - PLANHAP.

O desenvolvimento alcançado pela Empresa é inegável. Tanto assim que, desde a sua criação, foram construídas no Distrito Federal 58.024 habitações com recursos oriundos do Banco Nacional de Habitação (PLANHAP), com recursos próprios e através de convênios com órgãos públicos e empresas estatais, assim distribuídas: BNH - 53.387; recursos próprios - 2.013; convênio - 2.624.

Além da construção de unidades residenciais a SHIS, paralelamente, vem promovendo obras complementares à habitação, visando o aproveitamento dos conjuntos, como loja, lanchonete, centro comunitário, escola, galpão, garagem, delegacia, centro esportivo.

Promoveu, também, em convênio com os órgãos responsáveis, fornecimento de energia elétrica, saneamento básico e abastecimento de água nos conjuntos construídos.

A partir de 1974 foram feitas modificações substanciais na estrutura administrativa da SHIS, possibilitando uma atuação mais empreendedora no relacionamento da Empresa com seus mutuários e na política interna da administração. Dentre as modificações importantes estabelecidas, cabe ressaltar a implantação da Central de Atendimento; a emissão de recibos em carnês; descentralização do recebimento das prestações com a implantação de escritórios de arrecadação próximo aos núcleos habitacionais e através da rede bancária; implantou o programa de alimentação do servidor, através do qual a Empresa subvençiona 80% do valor da refeição ao servidor, beneficiando-o, ainda, com o seguro de vida em grupo; transporte; im-

plantou convênios, visando o atendimento médico-hospitalar e dentário e um plano de progressão funcional.

Visando minimizar o problema habitacional da população do Distrito Federal, a Empresa elaborou sua programação de obras para o ano de 1980.

O programa, além da oferta de habitação acabada, promoverá melhoria nos conjuntos habitacionais já construídos, principalmente nos Conjuntos "P" Norte de Taguatinga com 15.400 casas populares, "O" Norte com 6.700 casas e o Guariroba com 7.018.

Na programação está previsto a execução de 6.542 casas pelo Plano Nacional de Habitação Popular - PLANHAP, 5.000 unidades através do Programa de Financiamento de Lotes Urbanizados - PROFILURB, 3.000 pelo Programa de Financiamento da Construção, Conclusão e Ampliação ou Melhoria da Habitação de Interesse Social - FICAM, implantação de infraestrutura física (água, esgoto, revestimento de vias), equipamentos comunitários e 2.500 unidades pelo Programa Instituto.

A execução do Programa Instituto objetiva oferecer habitações aos servidores do Complexo Administrativo do GDF. A SHIS possui estoque de 280 projeções para construção de blocos de apartamentos e 795 lotes para casas sendo: 28 projeções no Plano Piloto, 677 lotes em Taguatinga, 54 projeções no Gama, 78 projeções no Guará I, 64 projeções e 118 lotes em Sobradinho, 56 projeções no Guará II. Além disto a TERRACAP já colocou à disposição da SHIS 802 lotes nas cidades-satélites de Sobradinho, Brazlândia, Gama e Planaltina.

Finalmente, prevê-se que este programa seja articulado a uma política de habitação e desenvolvimento urbano para o Distrito Federal, política esta que defina e compatibilize as diversas ações normativas, executivas ou institucionais, de modo que seja atingido, com maior eficácia, o objetivo de qualquer ação governamental: o atendimento das necessidades da população. Desta forma, a Empresa espera satisfazer as necessidades habitacionais das famílias com rendimentos menores que cinco salários mínimos, compatibilizando a solução à renda de que disponham para o pagamento do terreno ou da unidade habitacional.